



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/001/1127 – SEMURB

1. INTRODUÇÃO

O presente Documento de Oficialização conformidade com o inciso I do art. 72 da Nova Lei de Licitações n. 14.133/2021, que aduz que “o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”. A fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pelo Gabinete do Secretário. Sendo elaborado pela Área Requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/ Setor/Depto): Divisão de Iluminação Pública

Responsável pela Demanda: Valberto Costa Pinheiro Junior

Matrícula: 88799

E-mail: semurb@santarem.pa.gov.br

Telefone: 93 99114-1026

3 – CIÊNCIA DA COMPETÊNCIA DO REQUISITANTE E DA DEMANDA

Nome: Valberto Costa Pinheiro Junior

Matrícula: 88799

E-mail: semurb@santarem.pa.gov.br

Telefone: 93 99114-1026

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do responsável pela requisição e da necessidade da mesma, nos termos aqui apresentados.

**VALBERTO COSTA PINHEIRO JUNIOR**  
Assessor Técnico de Engenharia I – SEMURB  
Decreto 333/2025 GAP/PMS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT. (mês)
1	Manutenção preventiva e corretiva em bombas da marca FLYGT/XLEM, com fornecimento de peças para auxiliar na drenagem das águas da chuva que invade a Avenida Tapajós - N° OS: 14439	UND	06
2	Manutenção preventiva e corretiva em bombas da marca FLYGT/XLEM, com fornecimento de peças para auxiliar na drenagem das águas da chuva que invade a Avenida Tapajós - N° OS: 14456	UND	06

#### 4 – MOTIVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA

Devido à chegada do período de chuvas na cidade de Santarém e ao atual nível dos rios da região, semelhante aos anos de maiores cheias, há uma possibilidade real de alagamentos na cidade. Diante disso, torna-se necessário providenciar, em caráter de urgência, a manutenção de duas motobombas da marca FLYGT, incluindo seus acessórios.

As duas bombas apresentam problemas que comprometem o funcionamento adequado do sistema de drenagem, sendo essenciais para atender a demanda na Avenida Tapajós e evitar o alagamento dessa via. No entanto, em Santarém não há nenhuma empresa especializada na manutenção desse tipo de equipamento. Como se trata de motobombas de alto valor, é fundamental que o serviço seja realizado por uma empresa especializada na marca FLYGT, garantindo a qualidade e a eficiência do reparo.

A realização da manutenção por uma empresa especializada assegura a qualidade do serviço, prolonga a vida útil dos equipamentos e evita falhas que possam comprometer o funcionamento do sistema de drenagem, essencial para prevenir alagamentos na Avenida Tapajós. Além disso, por se tratarem de equipamentos de alto valor e importância estratégica, a contratação de uma empresa com conhecimento técnico específico torna-se a opção mais econômica e eficiente, resguardando o interesse público e a operacionalidade do serviço.

Diante de todo o exposto, a necessidade da presente contratação resta devidamente justificada, garantindo a lisura e a eficiência do processo em prol da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

#### 5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Este ente público pretende, com a contratação, garantir a manutenção adequada das duas motobombas da marca FLYGT, incluindo seus acessórios, para assegurar o pleno funcionamento do sistema de drenagem e evitar falhas que possam comprometer a operação, especialmente no período de chuvas. A manutenção desses equipamentos é essencial para minimizar riscos de paralisação, prevenir alagamentos e garantir que todas as etapas do serviço sejam executadas corretamente.

A contratação de uma empresa especializada na marca FLYGT possibilitará a realização de diagnósticos precisos, substituição de peças defeituosas e execução de testes operacionais, garantindo a eficiência das motobombas. Além disso, permitirá um acompanhamento técnico adequado, otimizando a resposta a eventuais problemas e reduzindo a necessidade de intervenções emergenciais, que poderiam gerar custos elevados e prejudicar o sistema de drenagem da cidade.

Com a manutenção especializada, será possível proteger os equipamentos e seus acessórios, prolongando sua vida útil e assegurando que operem dentro dos padrões exigidos. Isso reduzirá riscos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

de danos permanentes e garantirá que o sistema de drenagem continue funcionando de maneira eficiente.

Além disso, a realização do serviço por uma empresa qualificada garantirá o cumprimento das normas técnicas aplicáveis à manutenção desses equipamentos, assegurando a conformidade com os padrões exigidos pelos órgãos de fiscalização e controle, protegendo assim o interesse público e a infraestrutura da cidade.

**6 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O CONTRATO**

6.1. Previsão de assinatura do contrato até o dia 21/03/2025.

**7- FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA**

( ) Modalidades da Lei n.º 14.133/2021: (especificar a modalidade)

( ) Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)

( X ) Inexigibilidade de Licitação - Lei 14.133/2021

( ) Adesão à ARP de outro Órgão.

**Justificativa:** Justifica-se a escolha da Modalidade em questão em virtude de ser uma contratação de consultoria técnica com notória especialização, conforme inciso

III, c do art. 74 da NLLC. Tais atos em que se verifique a inexigibilidade de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio.

**8 – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1. Valor estimado da contratação: seguirá estimativa de valor constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP, após Autorização de Abertura do Processo Administrativo.

**9 – ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DA DEMANDA**

**9.1 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS**

9.1.1. O detalhamento dos serviços serão os constantes do Anexo I deste Documento de Formalização de Demanda.

**9.2. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

9.2.1. A execução dos serviços será formalizada por Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o procedimento de contratação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa contratada.

9.2.2. O período de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos casos previstos em Lei.

**9.3. PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

10.3.1. Os serviços deverão ser executados diretamente em local indicado por responsável devidamente designado pela Secretaria competente, tudo de acordo com as especificações técnicas constantes do presente termo. Os serviços deverão ser executados conforme programação, cronogramas e ajustes previamente estabelecidos pelas partes.

**9.4. DO PAGAMENTO:**

9.4.1. A fatura relativa à entrega do objeto deverá ser apresentada à administração Municipal de Santarém – PA., Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.4.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto dos materiais e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

9.4.3. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.4.4. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos: quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado.

**9.5. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.5.1. A execução dos serviços será mediante a expedição de NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE SERVIÇO pela unidade demandante.

9.5.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;

9.5.3. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

9.5.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências.

**9.6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

9.6.1. As partes se comprometem em cumprir suas obrigações descritas neste documento através de equipe de trabalho que considere necessária em cada momento, a qual estará composta por pessoal com a categoria profissional apropriada às funções e atividades a serem realizadas no âmbito de cada um dos distintos serviços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**10 – ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA**

10.1. Encaminhe-se a presente demanda ao Sr. Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos (DFD e Anexo), objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

Santarém-PA., 21 de fevereiro de 2025.

**VALBERTO COSTA PINHEIRO JUNIOR**  
Assessor Técnico de Engenharia I – SEMURB  
Decreto 333/2025 GAP/PMS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

---

**ANEXO I DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**  
**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**1. DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS HIDRÁULICAS DA MARCA FLYGT, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

1. A presente proposta abrange a prestação de serviços técnicos especializados para a manutenção das duas motobombas da marca FLYGT, incluindo o fornecimento e substituição de peças defeituosas e a realização de todos os procedimentos necessários para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos. Os serviços incluem, mas não se limitam a:
  2. Realização de diagnósticos técnicos detalhados para identificar falhas e necessidades de reparo das motobombas e seus acessórios.
  3. Execução da manutenção preventiva e corretiva, incluindo:
    - Substituição de peças defeituosas com componentes originais ou compatíveis de alto desempenho;
    - Testes operacionais para assegurar a eficiência e segurança dos equipamentos;
    - Ajustes técnicos necessários para otimizar o desempenho das motobombas.
  4. Fornecimento e instalação de peças e acessórios essenciais para o funcionamento adequado das bombas, garantindo a restauração completa da sua capacidade operacional.
  5. Atendimento especializado e acompanhamento técnico para assegurar que os serviços sejam realizados conforme as normas e especificações recomendadas pelo fabricante FLYGT.
  6. Emissão de laudos técnicos detalhados sobre as condições das motobombas antes e após a manutenção, garantindo transparência e segurança na execução dos serviços.
  7. Os serviços serão executados por profissionais qualificados e experientes na manutenção de motobombas da marca FLYGT, garantindo a eficiência e a durabilidade dos equipamentos, bem como a segurança e o pleno funcionamento do sistema de drenagem da cidade.